PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1339

De 06 de Abril de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 500.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
04 Serviços de Água e Esgoto
3120 Material de Consumo

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
06 de Abril de 1.983.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 168 Verso
Eu, _____ Registrei.